



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2001**

### **NORMA CANCELADA**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 24.10.2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado no processo nº 01.16.97.1218-50, em consonância com o disposto nas RA's-TRT5 nºs 019/2000 e 027/2001, RESOLVEU, por maioria absoluta, APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

### **ENUNCIADO Nº 001**

#### **GANHOS DE PRODUTIVIDADE. TELEBAHIA. NORMA PROGRAMÁTICA.**

“As cláusulas normativas relativas aos ganhos de produtividade, estabelecidas nos acordos coletivos firmados pela Telebahia e seus empregados, nos anos de 1992 a 1995, possuem natureza programática, gerando, tão somente, expectativa de direito para os obreiros.”

**Publique-se no Diário Oficial do TRT 5ª Região. Registre-se. Cumpra-se.**

**Salvador, 24 de outubro de 2001.**

**MARIA DA CONCEIÇÃO MANTA DANTAS MARTINELLI BRAGA**

**Juíza Presidente do TRT- 5ª Região**

*Cancelada pela RA 0040/2022, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 24.10.2022, 25.10.2022, e 26.10.2022.com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*

*Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª. Região, edições de 26, 29 e 30 de outubro de 2001, fl. 01.  
Salvador, 30 de outubro de 2001.*

*Julieta V. Q. Machado  
Coordenadora de Serviços da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial*